MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LEICOMPLEMENTAR 123/2006

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA , através do Prefeito Municipal Srº Sergio Luís Neuberger, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob o **sistema de registro de preços** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1 º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 , nos termos Decreto Municipal nº 4540, de 8 junho de 2022 outras legislações vigentes pertinentes ao objeto e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 10/02/2025, às 08he30min,** podendo as propostas serem enviadas até às 08:29hs do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. **DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO,** conforme Termo de Referência do edital.

1.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

1.3. As quantidades informadas **são estimativas** e representam uma previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que atuam no ramo pertinente, enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06

e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

2.1.1. Em campo próprio do sistema eletrônico, caberá à licitante declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta.

2.1.2. Condições para participação:

2.1.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico por meio do seguinte endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.4. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema do portal de Compras públicas:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro devendo ser encaminhadas via sistema no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimentoàs características mínimas exigidas do objeto, e que cumpre com as exigências de habilitação previstas no Edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) **CNPJ** -comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) **Ato constitutivo**, **estatuto**, **Contrato social, Registro Comercial (no caso de empresa individual),** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; OBS: Se representada por procurador, apresentar junto a procuração comprovando possuir poderes para tal.

c) Certificado de regularidade perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF;

d) **Certidão Negativa Federal,** prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda-MF;

e) **Certidão Negativa Estadual,** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) **Certidão Negativa Municipal,** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei 12.440/2011);

h) **Certidão negativa de falência ou concordata**, atualizada, expedida pelo órgão competente;

i) Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa **(AFE),** expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**.

j) Comprovante atualizado de **Registro ou isenção de registro ou notificação dos produtos** junto a ANVISA/MS.

k) Declaração **que não emprega menor idade**, firmada pelo representante legal no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

l) **Declaração de ME/EPP** firmada por contador ou pelo Representante Legal ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

m) **Declaração** firmada por Contador ou pelo Representante Legal que no ano-calendário de realização da licitação em voga, **não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP** empresa de pequeno porte, conforme Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.1. Para Certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de suas emissões.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.4.2 deste Edital.

6.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,01 (um centavo de real),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7. Dos critérios de desempate:

7.7.1. O sistema verificará a ocorrência de empate ficto.

7.7.2. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada, já for originária de microempresa e empresa de pequeno porte.

7.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte detentoras da proposta de menor valor, serão convocadas pelo sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances, para apresentarem nova proposta, ou seja, um único lance, inferior àquele considerado até então de menor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.7.4. Se as empresas beneficiadas, convocadas pelo sistema na forma do subitem anterior, não apresentarem um novo lance inferior ao de menor preço, as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes serão convocadas.

7.7.5. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, como critério de desempate será observado os termos dispostos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.7.7.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e, se for o caso, da aplicação dos critérios de desempate, o pregoeiro deverá negociar, através do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando-se, ainda, a compatibilidade do melhor preço ofertado em relação ao valor estimado para contratação.

7.7.8. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa "**aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta**,** que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.6 deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. O critério de julgamento é o menor preço por **ITEM**.

9.6. Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, a depender do caso, será inabilitada e/ou desclassificada sujeitando-se a aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital.

9.8. Será desclassificada a proposta que não comprovar atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.9. O pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão.

9.10. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

9.11. Será admitida a realização de diligências para dirimir dúvidas acerca de eventual inexequibilidade ou sobrepreço.

9.12. A pregoeiro poderá realizar diligências para conferir a exequibilidade da proposta ou solicitar à licitante a sua demonstração, e caso haja indicativos de inexequibilidade da proposta de preço, podendo adotar dentre outros procedimentos:

9.12.1. Questionamentos junto a licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

9.12.2. Verificação de contratos que a licitante mantenha com outros órgãos.

9.12.3. Demais verificações que possivelmente se fizerem necessárias.

9.12.4. Será considerada inexequível a proposta que não demonstrar ter sua viabilidade por meio de documentação a qual evidencie que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto ora licitado.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. Para as beneficiarias da LC123/2006 que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.2.1. Para usufruir dos benefícios da LC 123/2006, as beneficiarias devem apresentar os documentos ainda que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC 123/2006.

10.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10.5. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art 4º do Decreto nº 8.538/2015.

10.7. Os documentos disponibilizados pela licitante no sistema eletrônico, sejam documentos de habilitação ou proposta e seus anexos, são considerados como fiel correspondência de seus originais.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias uteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso o pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

13. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Será aberto o prazo de no mínimo duas horas, a contar da solicitação do pregoeiro, para a licitante anexar no sistema todos os documentos de habilitação exigidos no item 5 deste edital;

13.1.1. A critério do pregoeiro, o prazo para inserir os documentos exigidos poderá ser estendido por maior período, se necessário.

13.1.2. A licitante que nos prazos concedidos não anexar a documentação de habilitação exigida será inabilitada do certame;

13.1.3. A licitante que não apresentar nos prazos concedidos documentos complementares que venham a ser solicitados para fins de comprovação e julgamento para aceitabilidade do objeto terá a proposta desclassificada para o item.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 10 (dez) dias, assinar o contrato/ata de registro de preços.

14.1.1. O contrato/ata de registro de preço poderão ser encaminhados via e-mail para assinatura.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato/ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, e após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021,

passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício

15.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

15.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

15.4. As quantidades informadas são estimativas e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021**.**

15.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício em vigor.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias uteis da entrega total do material solicitado.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.6. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo para entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias, mediante o envio da Nota de Empenho, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/nota de empenho emitido pelo município.**

17.2. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da OF ou nota de empenho.

17.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal da Saúde, rua São Francisco, n°445, esquina com a rua Orosimbo Sampaio – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:45hs as 11:45hs e das 13:00hs as 17:00hs**

17.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 155 e da Lei de licitações 14.133, d e1 de abril de 2021.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

20.6. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência.
b) Anexo II - Minuta Ata Registro de Preço;
c) Anexo III - Minuta de Contrato;
d) Anexo IV - Modelo Proposta Comercial;

Augusto Pestana, 20 de janeiro de 2025.

Sergio Luís Neuberger
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP/ TERMO DE REFERÊNCIA-TR

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço de **MATERIAL AMBULATORIAL**, para entrega parcelada, nos prazos e quantidades mediante solicitação do município.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP:

2.1. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 Manter os estoques de consumo de Material Ambulatorial para atendimento dos serviços essenciais da Secretaria da Saúde do município.

4. DOS ORGÃOS REQUISITANTES:

4.1 A futura e eventual aquisição do objeto é solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS REQUISISTOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Da natureza da Contratação:

5.1.1. Devido à natureza do objeto suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, na forma Eletrônica.

5.2. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço:

5.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

5.2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

5.2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

5.2.4. As quantidades informadas são apenas estimativas e representam a previsão do que pode ser adquirido pelas Secretarias requisitantes pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Da sustentabilidade:

5.3.1. A Contratada deve priorizar as boas práticas ambientais, que respeitem a legislação ambiental brasileira em vigor;

5.3.2. Os produtos ofertados devem respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos com objetivo de promover a racionalização de recursos naturais que utilizem matéria prima de forma sustentável.

5.3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Agencia Nacional de Vigilância da Saúde-ANVISA, Ministério da Saúde –MS e/ou do Instituto Nacional de Metrologia- INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis em vigor.

5.4. Da Qualificação técnica: Para qualificação técnica devem ser apresentados no mínimo os seguintes documentos:

a) Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa **(AFE),** expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**.
b) Comprovante atualizado de Registro ou isenção de registro ou notificação dos produtos junto a ANVISA/MS.

5.5. Levantamento de Mercado:

5.5.1. Para aferir os valores de referência foram realizados orçamentos com empresas do ramo pertinente, consulta ao Licitacon-RS bem como considerado o valores praticados da última ata de registro de preço em com aplicação do índice IPCA do período sobre o preço da ata vigente da sendo que, dentre as alternativas possíveis a contratação por licitação através de registro de preço é considerada a solução economicamente viável.

5.6. Descrição da Solução como um todo:

5.6.1. A futura e eventual de **MATERIAL AMBULATORIAL** tem como objetivo o atendimento dos serviços essenciais da Secretaria da Saúde do município.

5.6.2. Como solução é viável a realização de licitação pelo sistema de registro de preço com a utilização sustentável dos recursos financeiros disponibilizados.

5.6.3. As despesas de transporte, frete e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o entrega do Objeto correram por conta da Contratada.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO VALOR DE REFERÊNCIA E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades estimativas para contratação foram obtidas com base nas aquisições realizadas pelo município em anos anteriores, considerando os períodos recentes.

6.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, sendo que para efeito de pagamentos somente serão considerados os itens efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do município.

6.3. **Os valores de referência estimados para contratação são conforme tabela abaixo**:

Item	**Qtd estimada**	Unid.	Descrição	Marca	**Valor de referência Preço Unit.**	Valor Total R$
1	100	PACOTE	**Abaixador de língua em madeira**, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, pacotes com 100 unidades. ***Com registro na Anvisa***		5,25	
2	100	PACOTE	**Abaixador de língua em plástico atóxico**, descartável, colorido com aroma e sabor artificial de tuti-fruti, com uma extremidade em modelo animal, embalagem com 40 unidades. ***Com registro na Anvisa***		34,4	
3	500	UNIDADE	**Água para injeção**, ampola descartável com 10 ml***Com registro na Anvisa***		**0,82**	
4	100	CAIXA	**AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 0,45 mm**, CAIXA COM 100 UNIDADES. **Com registro na ANVISA**		**6,57**	
5	100	CAIXA	**AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 x 0,55mm**, caixa com 100 unidades. **Com registro na ANVISA**		**8,11**	
6	100	CAIXA	**AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 0,7mm**, caixa com 100 unidades. **Com registro na ANVISA**		**8,24**	
7	100	CAIXA	**AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 8mm** (21 g). Caixa com 100 unidades. **Com registro na ANVISA**		**8,23**	
8	100	CAIXA	**AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 x 12 mm**. Caixa com 100 unidades. **Com registro na ANVISA**		**8,84**	
9	6.000	UNIDADE	**Álcool em gel 70% antisséptico**, em embalagem plástica **01 litro**, aspecto incolor, límpido e livre de sedimentos, viscosidade de no máximo 8000 cps. **Com registro na Anvisa**		**10,21**	
10	5.000	UNIDADE	**Álcool líquido 70% antisséptico**, com bico dosador, **frasco com 100ml**. **Com registro na Anvisa.**		**4,83**	
11	7.300	UNIDADE	**Álcool líquido 70% antisséptico**, em embalagem plástica **01 litro**. **Com registro na Anvisa**		9,42	
12	200	PACOTE	**ALGODÃO EM BOLAS**, BRANCAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 95g. ***COM REGISTRO NA ANVISA***		5,21	

13	200	UNIDADE	**Anestésico lidocaína 2% geléia**, bisnaga com 30 gramas.***Com registro na Anvisa***		**11,62**	
14	1.000	UNIDADE	**Atadura de crepom 15 cm x 1,8 metros,** confeccionado com trama e urdume com fios torcidos, com densidade 13 fios/cm², utilizando algodão, poliéster e elastano. **Com registro na ANVISA**		**1,37**	
15	2.000	UNIDADE	**Atadura elástica nevada** 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster de **10 cm x 2,2 m**. ***Com registro na ANVISA***		**1,41**	
16	1.000	UNIDADE	**Atadura elástica nevada** 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster de **5 cm x 2,2 m. *Com registro na ANVISA***		0,85	
17	11.000	UNIDADE	**Avental descartável**, fabricado em TNT (100% polipropileno), **com gramatura 40 gr/m2**, com gola cirúrgica (redonda), manga longa, punho de elástico, com fechamento as nas costas (altura do pescoço e altura da cintura). Produto não estéril, atóxico, hipoalergênico, não inflamável; boa resistência mecânica. **Com registro na Anvisa**		2,12	
18	2.000	UNIDADE	**Avental sem manga em TNT**, branco. Material descartável atóxico, produto de uso único.		1,44	
19	100	ROLO	**Bandagem pós coleta de sangue**. Estéril, **rolo** com 500 unidades.		15,25	
20	20	FRASCO	**Benzina retificada**, 99%, frasco com 1 litro.		40,46	
21	15	UNIDADE	**Bulbo (Pêra) de borracha, nº 01, 25ml** Utilizado para irrigação e drenagem de cavidades. Bulbo confeccionado inteiramente em borracha natural, nº 01.		19,47	
22	15	UNIDADE	**Caixa porta lâmina, capacidade 50 laminas,** tamanho padrão 26 x 76 mm, fabricada em polipropileno rígido. - com fenda (ranhadura) numerada de 1 a 50, - a tampa fixa na caixa por duas dobradiças plásticas, com fecho de pressão tipo "snap cap".		11,91	
23	100	UNIDADE	**Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, número 12.** Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; p.v.c. atóxico siliconado; estéril; atóxica; apirogênico e descartável (uso único). ***Com registro na anvisa***		1,12	
24	100	PACOTE	**Chinelo descartável ,**100% EVA, espessura 2 mm, branco, tamanho único, **pacote com 10 pares**.		26,92	
25	10	UNIDADE	**Cinto tirante aranha infantil,** um tirante principal na cor preta, com sistema em "v" e altura regulável, adaptável para prancha rígida -3 tirantes transversais e diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico - confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48 mm de largura		96,10	

26	10	UNIDADE	**Cinto tirante aranha modelo adulto**, confeccionado em tiras de poliamida 100%, preta e colorida em 50 mm de largura: um tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável, adaptável para prancha rígida; três tirantes transversais em diferentes cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Cores dos cintos transversais: - superior – verde, - meio – vermelho, - inferior – amarelo fecho de regulagem em velcro e regulador de plástico preto, para colocação em prancha rígida, onde fixará a vítima a ser socorrida.		123,31	
27	100	UNIDADE	**Clamp umbilical.** Estéril, descartável, embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico. **Com registro na ANVISA**		0,82	
28	150	FRASCO	**Clorexidina solução aquosa 0,2%,** frasco almotolia de 100 ml. Com data da fabricação não superior a 06 meses. **Com registro na ANVISA**		7,37	
29	50	UNIDADE	**Colar cervical, tamanho G - Grande**, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. **Com registro na ANVISA**		26,80	
30	50	UNIDADE	**Colar cervical, tamanho GG**, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. C***om registro na ANVISA***		26,80	
31	50	UNIDADE	**Colar cervical, tamanho infantil**, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. **Com registro na ANVISA**		26,80	
32	50	UNIDADE	**Colar cervical, tamanho M - médio**, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. ***Com registro na ANVISA***		26,80	
33	50	UNIDADE	**Colar cervical, tamanho P - Pequeno**, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. ***Com registro na ANVISA***		26,80	
34	50	UNIDADE	**Colar cervical, tamanho PP**, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca,		26,80	

			fechamento em velcro – 50 mm. ***Com registro na ANVISA***			
35	200	UNIDADE	**Coletor** de material perfuro cortante, **capacidade 13 litros. Com registro na Anvisa**		6,20	
36	200	UNIDADE	**Coletor de material perfuro cortante**, capacidade 7 litros. **Com registro na ANVISA**		4,70	
37	200	UNIDADE	**Coletor Universal de urina**, fezes, escarro, **capacidade 80 ml**, fabricado em polietileno transparente, tampa vermelha, fabricada em polietileno de alta densidade, apresenta vedação tipo rosca. E**mbalagem individual estéril**. ***Com registro na Anvisa***		0,80	
38	50	PACOTE	**Compressa cirúrgica**, medindo 45 x 50 cm, confeccionada com fio 100% algodão, sem fio radiopaco, embalagens com 50 unidades cada. **Com registro na ANVISA**		61,66	
39	5.000	PACOTE	**Compressa de gaze** medindo **10 x 10 cm,**13 fios, cinco dobras, 8 camadas, 100% algodão, **pacote com 10 unidades, esterilizadas,** com data da esterilização no ano da licitação. ***Com registro na ANVISA***		1,46	
40	5.000	PACOTE	**Compressa de gase** medindo **7,5 x 7,5 cm**,13 fios, cinco dobras, 8 camadas, 100% algodão, **pacote com 10 unidades,** esterilizadas, com data da esterilização no ano da licitação.***Com registro na ANVISA***		0,65	
41	100	PACOTE	**Compressa de gase** medindo **7,5x7,5 cm,**13 fios, cinco dobras, 8 camadas, 100% algodão, **pacote com 500 unidades.*Com registro na ANVISA***		25,94	
42	100	UNIDADE	**Curativo hidropolímero**,15x15 cm,de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e sistema tranca-fluido. **Tamanho 15x15 cm**. Com registro na Anvisa.		68,90	
43	200	UNIDADE	**Curativo composto** por uma camada auto adesiva perfurada de silicone para ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3d), antibacteriano, impregnado com prata, estéril, com capacidade absorção superior e verticais, sistema tranca fluido e camada lock away. **Tamanho 7,5 x 7,5 cm**. **Com registro na Anvisa.**		46,76	
44	200	UNIDADE	**Curativo composto** por uma camada auto adesiva perfurada de silicone para ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3d), antibacteriano, impregnado com prata, estéril, com capacidade absorção superior e vertical, sistema tranca fluido e camada lock away. **Tamanho 10 x 10 cm. Com registro na Anvisa.**		64,84	

45	100	UNIDADE	**Curativo hidropolimero** de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e sistema tranca-fluido. T**amanho 05 x 08 cm**. **Com registro na Anvisa**.		55,19	
46	200	UNIDADE	**Curativo hidropolimero** de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e sistema tranca-fluido. Tamanho 10x10 cm. **Com registro na Anvisa.**		44,35	
47	20	GALÃO	**Detergente a base de enzimas**: (quatro enzimas: protease, lipase, amilase, carbohidrase). Utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos (fezes, sangue) em materiais médicos hospitalares, odontológicos e equipamentos. Não oxidante, com ação bacteriostática, **galão com 5 litros. *Com registro na ANVISA***		231,93	
48	20	CAIXA	**Envelope auto selante** fabricado em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno. Recomendado para utilização em autoclave de vapor saturado. Desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilização do produto. Possui prático e rápido sistema de fechamento através de fita dupla face e marcação orientadora de dobra para fechamento correto que dispensa uso de seladora. Possui indicador químico que muda de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou oxido de etileno. Selagem tripla, sentido de abertura no envelope. **Medidas: 20 cm x 23 cm. Caixa com 200 unidades. *Com registro na Anvisa***		48,77	
49	20	CAIXA	**Envelope auto selante** fabricado em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliester e polipropileno. Recomendado para utilização em autoclave de vapor saturado. Desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilização do produto. Possui pratico e rapido sistema de fechamento através de fita dupla face e marcação orientadora de dobra para fechamento correto que dispensa uso de seladora. Possui indicador quimico que muda de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou oxido de etileno. Selagem tripla, sentido de abertura no envelope. **Medidas: 15 cm x 30 cm. Caixa com 200 unidades.*Com registro na Anvisa***		46,33	

50	10	CAIXA	**Envelope auto selante** fabricado em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno. Recomendado para utilização em autoclave de vapor saturado. Desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilização do produto. Possui prático e rápido sistema de fechamento através de fita dupla face e marcação orientadora de dobra para fechamento correto que dispensa uso de seladora. Possui indicador químico que muda de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou oxido de etileno. Selagem tripla, sentido de abertura no envelope. **Medidas: 20 cm x 30 cm**. **Caixa com 200 unidades**.***Com registro na Anvisa***		30,51	
51	10	UNIDADE	**Envelope auto selante, selagem tripla, Medidas: 9 cm x 26 cm. Com registro na ANVISA** fabricado em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno. Para utilização em autoclave de vapor saturado. Desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilização do produto. Sistema de fechamento através de fita dupla face e marcação orientadora de dobra para fechamento correto que dispensa uso de seladora.Com indicador químico que muda de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou oxido de etileno. Selagem tripla, sentido de abertura no envelope.		50,88	
52	20	PACOTE	**Escova cervical**, pacotes com 100 unidades.***Com registro na Anvisa***		38,71	
53	30	UNI	**Esfigmomanômetro aneroide**, com manguito e pêra em látex, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, com fecho de velcro, manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregularem ou choques. **Com registro na ANVISA**		88,36	
54	100	UNIDADE	**Esparadrapo impermeável, branco, 10cm x 4,5m** com tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante. C***om registro na Anvisa***		11,71	
55	600	UNIDADE	**Espéculo vaginal**, tamanho médio (M)***Com registro na Anvisa***		1,82	
56	600	UNIDADE	**Espéculo vaginal**, tamanho Pequeno (P). **Com registro na ANVISA**		1,82	
57	10	UNIDADE	**Estojo de inox liso**, para esterilização, medindo aproximadamente 30 x15 x6 cm.		150,77	
58	100	UNIDADE	**Extensor flexível descartável** estéril para drenagem, sucção, aspiração e condução de líquidos e gases em procedimentos. Confeccionada em pvc especial, atóxico, apirogênico, isenta de emendas. Embalagem individual. **Tamanho 1(um) metro**. ***Com registro na ANVISA***		4,67	

59	100	ROLO	**Fita adesiva para autoclave**, com marcador para esterilização, rolo com 3 metros. **Com registro na ANVISA**		5,05	
60	100	UNIDADE	**Fita cirúrgica microporosa**, hipoalergênica 10**cm x 4,5m. Com registro na Anvisa**		**7,25**	
61	100	UNIDADE	**Fita cirúrgica microporosa**, ipoalergênica 2**,5cm x 10m. Com registro na Anvisa**		**2,54**	
62	200	UNIDADE	**Fita cirúrgica microporosa**, ipoalergênica 5**cm x 4,5m. Com registro na Anvisa**		**4,75**	
63	30	UNIDADE	**Fixador citológico**, spray frasco com 30 ml.		**8,68**	
64	50	FRASC**O**	**Gel condutor para exames**, frasco com 250 gramas, com bico dosador. Indicado para: ultrassonografia; eletrocardiograma; laser ou luz intensa pulsada (lip); especificações: - ph neutro; consistente; inodoro; não gorduroso; - hidrossolúvel; - hipoalérgico; - umectante e não abrasivo. **Com registro na ANVISA**		9,56	
65	50	UNIDADE	**Gelo artificial, 500 ml,** reutilizável, gel a base de polímero acrílico.		**5,44**	
66	50	UNIDADE	**Gelo artificial,200 ml,** reutilizável, gel a base de polímero acrílico.		**4,89**	
67	20	CAIXA	**Hastes flexíveis**, com pontas de algodão, caixa com 75 unidades.		**1,98**	
68	2.000	UNIDADE	**Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1000ml**. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. **Com registro na Anvisa**		**7,44**	
69	10	KIT	**Imobilizador lateral de cabeça infantil**, impermeável em vinil, confeccionado em espuma injetada com banho de vinil e composto por:- duas almofadas com orifício para verificação do ouvido;- uma base com velcro para fixar as duas almofadas, tirantes para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais dois tirantes para poder ajustar e4 fixar as almofadas (testa e queixo). O tirante di queixo possui sistema de encaixe no colar cervical, evitando que o mesmo desça para a região da traquéia. Equipamento translúcido ao RX. ***Com registro na anvisa***		173,98	
70	10	KIT	**Imobilizador lateral de cabeça**, impermeável em vinil, confeccionado em espuma injetada com banho de vinil e composto por:- duas almofadas com orifício para verificação do ouvido;- uma base com velcro para fixar as duas almofadas, tirantes para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais dois tirantes para poder ajustar e4 fixar as almofadas (testa e queixo). O tirante di queixo possui sistema de encaixe no colar cervical, evitando que o mesmo desça para a região da traquéia. Equipamento translúcido ao rx. ***Com registro na anvisa***		173,98	

71	100	UNIDADE	**Iodo-10% polividona em solução aquosa** equivale a 1% de iodo ativo, uso tópico, frasco **almotolia** plástico descartável opaco, com **100 ml.**		20,79	
72	500	KIT	**Kit de Teste Rápido para diagnóstico da COVID-19**, através da Pesquisa de Antígeno, que utiliza coleta de Secreção Orofaríngea com swab nasal. **Com registro na Anvisa**		7,95	
73	500	KIT	**Kit completo para teste rápido antígeno Dengue (NS1)**, por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1), sorotipos 1, 2, 3 e 4, realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma; humano. Detecção rápida do vírus, a partir de 24h até aproximadamente 5 dias após infectado. Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso; **caixa com 20 ou 25 unidades**		100,57	
74	20	CAIXA	**LÂMINAS PONTA FOSCA**, para microscopia tamanho 26x76 mm, espessura 1-1,2 mm, caixa com 50 unidades.		7,55	
75	800	UNIDADE	**Lanceta de segurança com retração automática** da agulha, sistema de punção de uso único, um ajuste de profundidade; profundidade 1,8 mm (23g); lanceta trifacetada e siliconada; sistema estéril através de radiação gamma; capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho composto de polipropileno**. Com registro na Anvisa**		0,18	
76	200	CAIXA	**Lancetas para lancetador, caixa com 100 unidades**, calibre 28G **Com registro na anvisa**		5,97	
77	2.000	UNIDADE	**Lençol em TNT** (100% polipropileno), com elástico para maca, descartável, branco, medidas mínimas 2,00m x 0,90m. Com registro na Anvisa		1,86	
78	50	UNIDADE	**Loção oleosa a base de AGE** (ácidos graxos essenciais) E TCM com vitamina "a" e "e". **Uso externo, frasco com 200 ml;** Composição: triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, Data da fabricação não superior a 06 meses **Com registro na ANVISA**		7,64	
79	60	PAR	**Luva cirúrgica estéril lubrificada com pó**, embalagem com 1 par, nº 7.0 ***Com registro na Anvisa***		**1,61**	
80	700	CAIXA	**Luvas de látex** para procedimento não cirúrgico, **tamanho "G"** – grande, **caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa**		**22,88**	

81	750	CAIXA	**Luvas de látex** para procedimento não cirúrgico, **tamanho "M"** – médio, **caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa**		**22,88**	
82	750	CAIXA	**Luvas de látex** para procedimento não cirúrgico, **tamanho "P"** – pequeno, **caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa**		**22,88**	
83	700	CAIXA	**Luvas de látex** para procedimento não cirúrgico, **tamanho "PP"** – extra pequeno**, caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa**		**22,68**	
84	700	CAIXA	**Luvas de procedimento não cirúrgico de borracha sintética (nitrilo),** microtesturizada nos dedos, amidestra, não estéril, **SEM PÓ** bioabsorvível, isenta de látex. **Tamanho P - pequeno**, caixa c/ 100 unidades.		18,73	
85	700	CAIXA	**Luvas de procedimento não cirúrgico de borracha sintética (nitrilo),** microtesturizada nos dedos, amidestra, não estéril**, SEM PÓ,** bioabsorvível, isenta de látex**. Tamanho M - médio, caixa c/ 100 unidades.**		21,72	
86	35.000	UNIDADE	**Máscara Cirúrgica descartável**, antialérgica, hidro-repelente, clipada (clipe nasal ajustável ao nariz), branca, **com três camadas**, fabricada 100% em polipropileno, produto não estéril, com elástico redondo para firmar o rosto, eficiência de filtração 99,99%. **Com registro junto a Anvisa**		0,28	
87	1.000	UNIDADE	**Mascara Hospitalar Nº 95 PFF2**, recomendado para proteção das vias respiratórios e redução da exposição a certos aerodispersorios em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a micra (diâmetro aerodinâmico médio) **Com registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA**		0,75	
88	20	UNIDADE	**Oxímetro de dedo**, mede em dedo de criança e adulto, conta com displey de uma cor, caracteristicas técnicas: faixa de medição – spo2 70% a 99%/ pulso 30 a 235 bpm. Precisão – spo2: +-2% / pulso : +- 2%; possui 30 horas de funcionamento contínuo por meio de 2 pilhas alcalinas aaa. ***Com registro na anvisa***		96,17	
89	10	ROLO	**Papel grau cirúrgico, rolo de 150mm x 100 m. com registro na ANVISA**, Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado. Fabricação não superior a 06 meses. - composição do papel: papel grau cirúrgico branca gramatura 60 ou 80 mg². - composição do plástico: poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Características: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante; nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope; dimensão, lote, fabricação		79,36	

			e validade impresso na embalagem; **com registro na ANVISA**			
90	150	ROLO	**Papel lençol hospitalar branco**, não estéril, rolo com 50 cm x 50 metros, 100% células virgens, picotado, luxo, embalado individualmente.***Com Registro na Anvisa***		**13,00**	
91	30	UNIDADE	**Pinça Adson dente de rato**, reta, **9 cm**, produzido em aço inoxidável, com extra tratamento para oxidação.***Com registro na Anvisa***		**43,03**	
92	30	UNIDADE	**Pinça Adson**, reta, cerrilhada ,9 cm. Produzido em aço inoxidável, com extra tratamento para oxidação.***Com registro na Anvisa***		**43,03**	
93	30	UNI	**PINÇA CRILE Nº 14 CM, reta**. **Com registro na ANVISA**		**25,42**	
94	30	UNI	**PINÇA MOSQUITO Nº 12cm**, reta. **Com registro na ANVISA**		**20,37**	
95	10	UNIDADE	**Porta abaixador de língua**, pote com tampa em poliestireno cristal.		**75,40**	
96	10	UNIDADE	**Porta algodão**, 8 x 8 cm (medidas aproximadas) servido em aço inoxidável com capacidade de 400 ml, sem mola		**61,11**	
97	5	UNIDADE	**Prancha para imobilização infantil**-confeccionada em polietileno-suporta até 120 kg-possui pegadores bem amplos-pode ser utilizada em processos de raios –x e ressonância magnética-abertura permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça-alça de polipropileno de 50 mm-cintos de 1,70m-regulador 50 mm em nylon-fecho em tic tac 50 mmDimensões:- altura: 10 cm- largura: 45 cm-profundidade: 1,50 m		643,22	
98	1.000	UNIDADE	**Seringa de 20 ml. Com registro na ANVISA**		**0,54**	
99	3.000	UNIDADE	**Seringa de Insulina** 1(um) ml **com Agulha 13 x 4,5mm. Com registro Anvisa**		**0,30**	
100	1.000	UNIDADE	**Seringa de insulina agulhada** capacidade 0,1 ml – tuberculina - com agulha medindo 13 mm de comprimento e calibre 0, 38 mm (27,5g x ½"). ***Com registro na Anvisa***		**0,94**	
101	1.000	UNIDADE	**Seringa descartável capacidade de 10 ml**, sem agulha ***com registro na Anvisa***		**0,35**	
102	3.000	UNIDADE	**Seringa descartável capacidade de 3 ml**, sem agulha***com registro na Anvisa***		**0,17**	
103	1.000	UNIDADE	**Seringa descartável capacidade de 5 ml**, sem agulha ***com registro na Anvisa***		**0,19**	
104	2.000	UNIDADE	**Seringa para insulina, capacidade 50 U, com** agulha acoplada, **agulha 6mm** de comprimento de 25mm de calibre (31g) **com registro na Anvisa**		**0,40**	

105	1.000	FRASCO	**Solução fisiológica de cloreto de sódio á 0,9%, frasco de 100 ml** com bico dosador, uso externo. **Com notificação simplificada**		**4,57**	
106	100	UNIDADE	**Sonda de aspiração traqueal**, **número 06,** estéril, embaladas individualmente.***Com registro na Anvisa***		**0,65**	
107	100	UNIDADE	**Sonda de aspiração traqueal**, **número 12**, estéril, embaladas individualmente.***Com registro na Anvisa***		**0,93**	
108	10	UNIDADE	**Tambor de inox para gaze e algodão**, 10 x10 cm, 780 ml.		**121,79**	
109	50	UNIDADE	**TERMÔMETRO DIGITAL** com ponta rígida, com selo do **INMETRO,** resistente a água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD, desligamento automático e indicador de bateria fraca. **Com registro na ANVISA**		**15,93**	
110	15	UNIDADE	**TESOURA CIRURGICA RETA, FINA, 12 CM,** produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação ***Com registro na Anvisa***		**24,08**	
111	15	UNIDADE	**TESOURA CIRURGICA RETA, FINA, 15CM,** produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação ***Com registro na Anvisa***		**27,75**	
112	15	UNIDADE	**Tesoura Spencer,** 9 cm reta, com cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Usada para retirada de pontos, confeccionada em aço inoxidável. **Com registro na ANVISA**		**35,8**	
113	400	CAIXA	**Tiras reagentes para teste de glicemia capilar**, com faixa e medição entre 20-600 mg/dl em embalagem com no mínima 50 tiras. **Obs.**: ***deverá obrigatoriamente fornecer em regime de comodato ou em doação a quantidade mínima de 01 (uma) unidade de aparelho glicosímetro com baterias e acessórios para a sua utilização para cada 200 tiras adquiridas.***		29,57	
114	50	UNIDADE	**Vaselina líquida**, uso externo, frasco almotolia descartável com 100 ml. Com data fabricação não superior a 06 meses. **Com registro na ANVISA**		7,12	
115	6	UNIDADE	**AMBU PEDIÁTRICO** Modelo: Pediátrico - AR0301-02 Amplitude da massa corporal: 7 a 30 kg Volume da Balão de Ventilação: 1.000 ml- Volume do Reservatório: 600 ml Máscara n°1 Índice sistólico: ≤ 700 ml (ASTM Standard Hand) Espaço morto: 10 ml com máscara e adaptador Resistência a exalação: < 4 cm H2O @ 50 L/min Válvula de segurança limitante depressão (opcional): 40 cm H2O Pressão de distribuição atingível: 40 cm H2O e ultrapassagem Frequência ventilatória: < 60 bpm (sem carga) - 18ºC a 50ºAmplitude da frequência ventilatória: > 80 Respirações por minuto a VT = 150 ml; > 40		234,11	

			Respirações por minuto a VT = 350 ml,Pressão de fornecimento atingível: 40 cm H2O e ultrapassagem Ligação do paciente: Conector coaxial com D.I de 15 mm e D.E de 22 mm Volume sistólico máximo: 500 ml Número máximo de respirações por minuto: 30 bpm Reservatório de entrada do paciente: 15mm / 22mm O2: 10 lpm FDO2: 99%Comprimento médio: 25 cm Peso do dispositivo (sem máscara): 0,20 kg Temperatura de operação: -18ºC a 51ºC;Limites ambientais para estocagem: -40ºC a 60ºC			
116	6	UNIDADE	**AMBU NEONATAL Com registro Anvisa** Modelo: Neonatal - AR0301-03 Amplitude da massa corporal: abaixo 7 kg Volume da Balão de Ventilação: 300 ml Volume do Reservatório: 600 ml Máscara n°0 Índice sistólico: < 150 ml (ASTM Standard Hand) Espaço morto: 7 ml com máscara e adaptador Resistência a exalação: <0,5 cm H2O @ 5 L/min Válvula de segurança limitante depressão (opcional): 40 cm H2O Pressão de distribuição atingível: 40 cm H2O e ultrapassagem Frequência ventilatória: ≥ 90bpm (sem carga) -18ºC a 50º Amplitude da frequência ventilatória: >80 Respirações por minuto a VT = 20 ml; >40 Respirações por minuto a VT = 150 ml Pressão de fornecimento atingível: 40 cm H2O e ultrapassagem Ligação do paciente: Conector coaxial com D.I de 15 mm e D.E de 22 mm Volume sistólico máximo: 150 ml Número máximo de respirações por minuto: 30 bpm Reservatório de entrada do paciente: 15mm / 22mm O2: 10 lpm FDO2: 99% Comprimento médio: 22,50 cm Peso do dispositivo (sem máscara): 0,20 kg Temperatura de operação: -18ºC a 51ºC Limites ambientais para estocagem: -40ºC a 60ºC		244,13	
117	6	UNIDADE	**AMBU ADULTO Com registro Anvisa** Modelo: Adulto - AR0301-01 Amplitude da massa corporal: acima 30 kg Volume da Balão de Ventilação: 1.900 ml Volume do Reservatório: 2.600 ml Máscara n°4 Índice sistólico: ≤ 960 ml (ASTM Standard Hand) Espaço morto: 10 ml com máscara e adaptador Resistência a exalação: < 4 cm H2O @ 50 L/min Válvula de segurança limitante depressão (opcional): 40 cm H2O Pressão de distribuição atingível: 40cm H2O e ultrapassagem Frequência ventilatória: 80 - 85 bpm (sem carga) Amplitude da frequência ventilatória: >32 Respirações por minuto a VT = 600 ml; >40 Respirações por minuto a VT = 375 ml Pressão de fornecimento atingível: 40 cm H2O e ultrapassagem Ligação do paciente: Conector coaxial com D.I de 15 mm e D.E de 22 mm Volume sistólico máximo: 600 ml Número máximo de respirações por minuto: 20 bpm Reservatório de entrada do paciente: 15mm / 22mm O2: 15 lpm FDO2: 99% Comprimento médio: 35 cm Peso do dispositivo (sem máscara): 0,46 kg Temperatura de operação: -18ºC a 51ºC Limites ambientais para estocagem: -40ºC a 60ºC		263,58	

118	6	UNIDADE	**ASPIRADOR NASAL DE RECÉM NASCIDO** – **Com registro Anvisa** dimensões externas do produto: A: 19,5cm x L: 9,2cm x P: 4,5cm. Composição: PVC		152,8	
119	8	UNIDADE	**Bolsa porta talas e colares**: confeccionada em tecido poliamida, com divisórias para armazenar os itens, com alças para transporte; na cor Azul Royal; dimensões aproximadas: Altura 90cm x Largura 26cm x Profundidade 10cm		181,52	
120	8	UNIDADE	**Bolsa Resgate APH – Atendimento pré hospitalar. Dimensões aproximadas:** Altura x Largura x Profundidade: 46 cm x 32 cm x 19 cm. Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente com 2 cursores, permitindo a abertura total; Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável; Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação. Material externo: Nylon 600 e Material interno: Possui cintos elásticos para fixação de materiais al´me dos cintos e 01 bolso fixo com fechamento em zíper. **COR LARANJA**		260,17	
121	8	UNIDADE	**Bolsa Resgate APH – Atendimento pré hospitalar.Dimensões aproximadas:** Altura x Largura x Profundidade: 46 cm x 32 cm x 19 cm. Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente com 2 cursores, permitindo a abertura total; Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável; Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação. Material externo: Nylon 600 e Material interno: Possui cintos elásticos para fixação de materiais além dos cintos e 01 bolso fixo com fechamento em zíper. **COR VERDE**		260,17	
122	6	UNIDADE	**Caixa Térmica com termômetro digital acoplado, com indicação de temperatura máxima e mínima,** a prova d'água, capacidade 5 litros. - Alça em polipropileno; parede interna em poliestireno; - parede externa em pad (poliestileno de alta densidade - entre paredes de pu (poliuretano). características do termômetro: - faixa de utilização - -50°c +70 ºc (máxima e mínima) - pilha 1x 1,5 aa - temperatura externa através de cabo extensor - função °c/°f		408,08	
123	200	UNIDADE	**Curativo Alginato de Cálcio com prata** Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (CMC), alginato de cálcio e por um complexo de prata iônica que libera íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização mais rápido de feridas exsudativas e infectadas. Com registro na Anvisa **Características do produto:** • Tamanho total: **15 x 15cm**; • com íons de prata; • possui alginato de cálcio; • para uso externo; • Uso único e descartável; • Produto estéril;**Com registro Anvisa**		73,25	

124	200	UNIDADE	**Curativo Alginato de cálcio**, **10x10 cm**, absorvente para feridas de moderada a altamente exsudativas de diferentes tamanhos, formas ou profundidades. Composição: 85% Alginato de cálcio e 15% de Carboximetilcelulose (cmc). Com registro na Anvisa.		40,39	
125	3	UNIDADE	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO SAMARITAN PAD HEARTSINE** O 350P utiliza o Pad-Pak™, um sistema HeartSine em que a bateria e os eletrodos são incorporadas em um cartucho descartável. Isto significa que é preciso observar apenas uma data de validade e trocar apenas uma peça depois do uso. O 350P é apropriado para aplicação em adultos e crianças. Dimensões físicas (com Pad-Pak™): Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm (8,0 pos x 7,25 pos x 1,9 pos)Peso (com a bateria do Pad-Pak): 1.1 kg (2.4 lbs)Adultos: Choque 1: 150J; Choque 2: 150J; Choque 3: 200J Crianças: Choque 1: 50J; Choque 2: 50J; Choque 3: 50J Documentação de eventos: Tipo: Memória interna; Capacidade de memória: 90 minutos de ECG (completo) e relatório de eventos e incidentes. Recursos de reconstituição: Cabo USB próprio conectado diretamente a um PC com software de revisão de dados Saver™ EVO para Windows. Pad-Pak — Cartucho de baterial e eletrodo Peso: 0,2 kg (0,44 lbs)Tamanho: 10 cm x 13,3 cm x 2,4 cm (3,93 pol x 5,24 pol x 0,94 pol) Tipo de bateria: Dióxido de lítio e manganês (LiMnO2) Capacidade: 60 choques a 200J18V, 1,5 ampères horas Eletrodos: As pás descartáveis HeartSine samaritan® são fornecidas conforme o padrão com cada dispositivo Colocação: Anterior lateral (adulto); Anterior posterior (pediátrico) Área ativa do gel: 100 cm2 (15,5 pol2) Comprimento do cabo: 1 m (3,5 pés)		11325,21	
126	4	UNIDADE	**DETECTOR FETAL DOPPLER PORTÁTIL PROFISSIONAL SONAR**: tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; botão Liga/Desliga, controle de volume e desligamento automático; Alimentação: 02 pilhas AA(inclusa). Frequência ultrassom: 2MHz. Intensidade de ultrassom: < 10mW/cm^2. Exibição aproximada: 45mm x 25mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul); Faixa de medição da FCF: 50~240bpm. Resolução da FCF: 1bpm. Precisão FCF: ± 1BPM. Dimensões aproximadas: 135mm x 95mm x 35mm. Características do transdutor: Frequência nominal: 2MHz; Frequência de Operação: 2MHz ± 10%; P: <1Mpa; Lob:< 20mW/cm^2; Ispta: < 100mW/cm^2; Intensidade de saída de ultrassom: Isata < 10mW/cm^2; área de radiação efetiva do transdutor: 154mm^2. Com registro na Anvisa		790,64	
127	300	UNIDADE	**Espéculo vaginal**, tamanho grande (G). Com registro na Anvisa		2,28	
128	50	UNIDADE	**Gelo artificial, 400mL**, reutilizável, gel a base de polímero acrílico		5,96	

129	12	UNIDADE	**Lanterna Clínica**: Lâmpada de LED(luz branca); corpo de alumínio. Acionamento tipo caneta;resistente e de alta durabilidade. Baixo consumo de energia; alta iluminação; clipe para bolso. Alimentação: 02 pilhas AAA. Dimensões aproximadas: 08cm x 05cm x 05cm.		85,71	
130	6	UNIDADE	**Lanterna:** composição: Alumínio aeroespacial; multifunção inteligente: acendimento sempre no modo de alta intensidade; 280 lumens, com no mínimo 02 horas de autonomia. Resistente à água. Foco regulável com a função zoom. Recarregável, inclui bateria 18650(2200mAh), carregador de tomada e veicular. Acompanha adaptador para pilhas.		74,10	
131	50	UNIDADE	**Manta térmica metalizada**: confeccionada em poliéster metalizada, nas dimensões aproximadas de 1,40m x 2,10m, utilizada para manter a temperatura corporal em resgates.		12,44	
132	150	UNIDADE	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO**: Características Técnicas: Fabricada em PVC, na cor branca, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo infantil Comprimento: aproximadamente 170mm (± 10mm) Largura: aproximadamente 18 mm (± 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11 Medidas modelo adulto Comprimento: aproximadamente 250 mm (± 10mm) Largura: aproximadamente 25 mm (± 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11.		4,43	
133	10	UNIDADE	**OTOSCÓPIO CLÍNICO, COM ESTOJO.** Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação; Cabeça inteiramente metálica com lente removível; Campo de visão com aumento de 4 vezes; Iluminação de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional); Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos, reutilizáveis compatíveis com o Otoscópio; Fácil substituição da lâmpada; Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Reostato para controle de intensidade da luz; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C. Características do Otoscópio: Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável; Transmissão da Luz: Direta; Lâmpada: Xenon Halógena 2.5V; Material da Cabeça: Metal; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas tipo C; Reostato para controle da luz: Lente de aumento: 4 vezes; Comprimento Total: 185cm; Peso Total: 205g; Garantia do equipamento: 1 ano com o fabricante; Contém na embalagem: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm)		615,97	
134	20	UNIDADE	**TALA ROXA PP:** Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado. PP: (30 x 8 cm) ROXA		10,47	
135	20	UNIDADE	**TALA AZUL P:** Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado. P: (53 x 8 cm) AZUL		10,47	
136	20	UNIDADE	**TALA LARANJA M:** Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado. M: (63 x 9 cm) LARANJA.		**10,47**	

137	20	UNIDADE	**TALA VERDE G:** Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado. G: (86,5 x 10 cm) VERDE.		**10,47**	
138	20	UNIDADE	**TALA AMARELA EG:** Tala Aramada revestida com E.V.A emborrachado, o produto oferece maior conforto ao paciente. Informações adicionais: EG - 120 x 13 cm.		**10,47**	
139	20	UNIDADE	**TORNIQUETE** tático de primeiros socorros: Tamanho aproximado: 95cm de comprimento e 4cm de largura. Peso: 60g. Material: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistência. Leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão. Reutilizável após desinfecção. Ajuste de liberação rápida ou lenta. Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.		**70,10**	
140	10	UNIDADE	Pás adesivas adulto para desfibrilador easy shock–desfibrilador automático / semiautomático externo cod: 50002005		1024,07	
141	10	UNIDADE	Pás adesivas pediatrico para desfibrilador easy shock desfibrilador automático/semiautomático externo .cod: 50002005		863,75	
142	20	UNIDADE	**Estetoscópio clínico** estetoscópio duplo adulto e pediátrico, em aço inox, de alta sensibilidade. Com auscultador para medição de alta e baixa frequência, composição: - auscultador: aço inox, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; - anéis: para evitar sensação de frio no paciente; - olivas: em silicone (macias e anatômicas); - tubo: em forma de y em pvc; - acessórios: acompanha um par de olivas e duas membranas sobressaltantes;,berço de espuma para estetoscópio		128,00	
143	**200**	UNIDADE	**Curativo algodoado estéril**. Composição: - manta 100% algodão envolta em tecido gaze. Esterilização – esterilizado por irradiação gama Dimensões aproximadas:- aberto – 15 cm x 60 cm Embalagem única com registro na anvisa		4,06	
144	**100**	UNIDADE	**Curativo gaze de rayon** embebida em óleo a base AGE. (ácidos graxos essenciais), t.c.m. (triglicérides de cadeia média), vitaminas A e E, óleos de cobaíba e malaleuca. tamanho: 7,5cm x 7,5cm; embalagem com 1 unidade.		6,05	
145	**10**	UNIDADE	**Caixa isopor com tampa:** medidas aproximadas: - medidas externas - compr: 29cm larg: 21cm alt: 24,2cm- medidas internas - comp: 26cm larg: 18cm alt: 19,5cm		63,32	
146	**10**	FRASCO	**SOLUÇÃO AQUOSA DE AZUL DE METILENO 0,005%**, composto com propriedades antissépticas e antimicrobianas, frasco com 60 ml.		94,3	
147	**10**	FRASCO	**Solução antisséptica aquosa PHMB 0,2%**, frasco com 500 ml. **Composição:**- polihexanida (PHMB) - alfa-bisabolol		55,00	

148	**50**	FRASCO	Creme protetor barreira, frasco bisnaga com 100 gramas.Composição:- ácidos graxos essenciais;- lecitina de soja;- óxido de zinco;- polietilenoglicol;- ácido cáprico;- ácido láurico;- ácido mirístico;- vitamina A;- vitamina E.		55,93	
149	**100**	UNIDADE	HIDROGEL AMORFO, composto por hidrocolóides naturais. BISNAGA COM 85 GRAMAS.COMPOSIÇÃO: -Água;- Carboximetilcelulose; - Imidazolidinilureia;- Metilparabeno;-Propilenoglicol;-ropilparabeno.		60,2	
150	**50**	PACOTE	Rede tubular elástica, tamanho 3. Indicada para fixar curativos absorventes e medicamentos específicos em qualquer parte do corpo humano.Composição: - 24% elastodieno recoberto com poliamida;-76% poliamida. Pacote com 10 metros cada		65,90	
151	**50**	PACOTE	Rede tubular elástica, tamanho 4. indicada para fixar curativos absorventes e medicamentos específicos em qualquer parte do corpo humano. Composição: - 24% elastodieno recoberto com poliamida;-76% poliamida.Pacote com 10 metros		77,57	
152	**50**	PACOTE	Rede tubular elástica, tamanho 5,5. indicada para fixar curativos absorventes e medicamentos específicos em qualquer parte do corpo humano.Composição: - 24% elastodieno recoberto com poliamida;-76% poliamida.Pacote com 10 metros		112,26	
153	**30**	UNIDADE	**Cartucho adulto com baterias e pás descartável para desfibrilador HEARTSINE SAMARITAN PAD (PADPAK):**- compatível com todos os SAMARITAN PAD; - para pessoas acima de 8 anos (com peso acima de 25 kg);- tipo de eletrodo – adulto: eletrodos de desfibrilação descartáveis pré acoplados e sensor ecg;- capacidade: 60 choques a 200 j ou 6 horas de monitoramento contínuo;- área ativa: 100 cm², comprimento do cabo 1 metro;- tipo de bateria: dióxido de lítio/manganês (limno2) 18v, 0,8 amp/h;***Com registro na anvisa***		2400,00	
154	**20**	UNIDADE	**Cartucho pediátrico com baterias e pás descartável para desfibrilador HEARTSINE SAMARITAN PAD (PEDIATRIC-PACK):** - para crianças de 1 – 8 anos (com peso abaixo de 25 kg)- compatível com todos os samaritan pad;- tipo de eletrodos pediátricos: eletrodos de desfibrilação descartáveis pré acoplados e sensor ECG;- capacidade: 60 choques a 200 j ou 6 horas de monitoramento contínuo;- posicionamento: lateral-dianteira;- área ativa: 100 cm², comprimento do cabo 1 metro;- tipo de bateria: dióxido de lítio/manganês (limno2) 18v, 0,8 amp/h;- peso: 300 g***Com registro na anvisa***		2730,00	

155	700	UN	**REPELENTE DE INSETOS LÍQUIDO, SPRAY, FRASCO COM 200ML**, dermatologicamente testado, indicado para adultos e crianças a partir de 2 anos de idade, com fórmula não oleosa e com fragrância suave.		16,88	
156	500	UN	**REPELENTE DE INSETOS**, LOÇÃO BABY, FRASCO COM NO MINIMO 100ML, dermatologicamente testado, indicado para uso infantil a partir de 3 meses de idade, com fórmula não oleosa e com fragrância suave.		20,09	
157	600	UN	**Protetor** Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA frasco, 120ml loção cremosa;		20,18	

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais referentes ao exercício em vigor.

8. O PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

8.1. O Objeto deverá ser entregue e descarregado no seguinte endereço: Secretaria de Obras (almoxarifado), sito à rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. **entregue e descarregado** no seguinte endereço: **Secretaria Municipal Saúde, rua São Francisco, n°445, esquina com a rua Orosimbo Sampaio – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:45hs as 11:45hs e das 13:00hs as 17:00hs.**

8.2. O prazo de entrega do Objeto solicitado é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.

8.2.1. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão

8.2.2. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na data de emissão da Nota de empenho**.**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.1.1 Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

9.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Agencia Nacional de Vigilância da Saúde-ANVISA, Ministério da Saúde –MS e do Instituto Nacional de Metrologia- INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

10.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITENS** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampla competição com vistas à economicidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há previsão de contratação correlata e nem interdependente para o objeto em questão.

12. - **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

12.1. A contratação de Material para Manutenção de Bens Imóveis está prevista no Plano de Contratações Anual-PCA, em vigor.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13.1. Pretende-se como objetivo desta contratação atender as demandas dos serviços essenciais da saúde do município existentes ou que vierem a surgir no período de validade da Ata de Registro de Preços , repondo os estoques do produto , sempre que necessário , otimizando o tempo , primando sempre pela economia e utilização sustentável dos recursos financeiros existentes, bem como possibilitar uma contratação segura e resultados satisfatórios com a entrega de produtos que estejam em conformidade com as normas e padrões da Agencia Nacional de Vigilância da Saúde-ANVISA, Ministério da Saúde –MS e do Instituto Nacional de Metrologia- INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

14. Providências a serem adotadas para celebração da Contratação

14.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14.2.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com as políticas, normas e os controles de segurança e qualidade vigentes para prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

16. Declaração de Viabilidade

16.1. A Contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

17.1. As exigências de habilitação são conforme os termos do Art.62, da Lei 14.133/2021.

17.2. Cláusulas relativas aos Prazos, Vigência Contratual, Condições Gerais, forma de recebimento, pagamentos, penalidades e demais condições para à execução do objeto, também poderão estar previstas no Edital e seus anexos e devem ser atendidas na Íntegra pela(os) licitante(s) interessado(as).

Augusto Pestana, 18 de janeiro de 2025.

Fernanda Bortolini Hass
Secretária Municipal da Saúde

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20___

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº XX/202X,Pregão Eletrônico SRP XX/202X**,** tendo como objeto das empresas: xxxxxxxxxxx participantes da licitação, classificadas até em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº ___/20__, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, *<u>são estimativas</u>* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Saude rua xxxx, nº xxx, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

<u>5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.</u>

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Xxxxx
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:1) _____2) _____

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO N°

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Srº xxx**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxx, portador da Carteira de Identidade n°xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, xxx, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr. ....., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão xxx n°--, processo administrativo nº-- /20--, na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do bem	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do Objeto de que trata o presente contrato, a importância de R$..... Conforme proposta apresentada.

2.2. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento;

2.2.1. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**

2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência contratual passa a vigorar na data de sua assinatura e com o término na entrega total da quantidade prevista ou em 31/12/ (do ano de exercício).

3.2. O prazo para entrega do objeto é de até XX(XX), contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento.

4. CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.**

4.1.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações exigidas, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos de acordo com a especificação; e

b) definitivamente, após a verificação do produto, qualidade e quantidade entregue e consequente aceitação.

4.2. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.3. Verificada a desconformidade do objeto entregue, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.6. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5. CLAUSULA QUINTA:DAS PENALIDADES

5.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas, nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.16. As multas serão aplicadas sobre o valor atualizado do montante não adimplido do Contrato**.**

6. CLÁUSULA SEXTA: **DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. - **Dos direitos:**

6.1.1. Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.1.2. Das obrigações e da fiscalização:

6.1.2.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.2.2. Efetuar o pagamento ajustado; e

6.1.2.3 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

6.1.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do servidor designado para tal.

6.2.2. - **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) *Entregar o OBJETO de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato.*

b) *manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

c) *apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;*

d) *assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;*

7. CLÁUSULA SÉTIMA: **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos previstos na Lei 14.133/2021;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação

Parágrafo Único: A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta na retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

8. CLAUSULA OITAVA: **DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, nos termos da Lei n° 14.133/21.

9.CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1. O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão --nº 0xx/20xx e seus anexos, à proposta vencedora e à Lei n° 14.133/2021.

10.CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OMISSÕES

10.1. Este contrato rege-se pela Lei n° 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, ------REFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº xx /20XX

À
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana
Pregão Eletrônico SRP: xx /20xx
Processo: XX/ 20xx
Razão social da empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: (___) _____-_____ [Ramal: ____] | Fax: (___) _____-_____ | Celular: (___) _____-_____
E-mail: _____
Banco: _____; Agência: _____; C/C: _____
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata e/ou Contrato:
a) Nome;
b) Endereço;
c) CEP;
d) Cidade/UF;
e) CPF/MF;

Item	Un	Qtd máxima	Objeto/ Descrição	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor total
01						
02						
03						
Valor total da proposta em R$						

a) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.
b) O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.
c) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.
d) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Data: _____de_____ de 202x

_____
Nome, CPF, RG Representante legal

Carimbo com CNPJ Empresa: